

Informações Complementares à Nota de Empenho
ICNE nº 02/2018

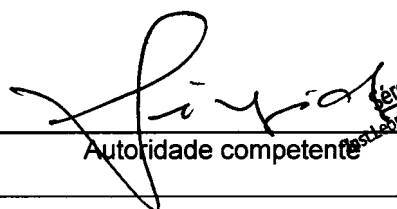
1. O presente contrato será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, nº 02, de 11 de outubro de 2010 e de nº 05, de maio de 2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 1.763/13, Decreto nº 2.674/13 (ou decreto vigente a época da licitação).
2. Objeto: Contratação de Serviços de Taxi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
3. Forma de fornecimento: Integral.
4. Processo nº 25792.000111/2017-24.
5. Contratada: MANAUARA INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI LTDA EPP
CNPJ: 14.798.214/0001-60
6. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. A contar do dia 29/01/2018 até 29/01/2019.
7. Dotação Orçamentária
Nota de Empenho: 2017NE800305
Programa de Trabalho: 10.571.2015.8315.0001
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 6151000000
PI: ADMMD-
Saldo: R\$ 4.997,64 (Quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)
8. Preço e condições de pagamento.
 - 8.1. O valor da contratação de serviço de taxi é de R\$ 19.997,64 (Dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).
 - 8.2. As cláusulas de Pagamentos estão definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2017-ILMD.
9. Penalidades aplicáveis à contratada pela inadimplência das cláusulas:
 - 9.1. As cláusulas de Sanções estão definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2017-ILMD.
10. Rescisão, forma e efeitos: arts. 78, 79 e 80, da Lei nº 8.666/93.
11. Obrigações da contratada: A contratada será obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no Procedimento de Licitação, Pregão Eletrônico nº 16/2017-ILMD, sem prejuízo das demais obrigações previstas na licitação.

12. Regularidade da contratada: A regularidade da contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, CEIS, CNJ, CADIN e TCU, em 18/01/2018, anexadas às fls. 194-199 do processo nº 25792.000111/2017-24.

13. As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

Manaus, 29 de janeiro de 2018.

**Manauara
Taxi**
Elenildo M. Freitas
Diretor Geral


Sérgio Luiz Bessa Luz
Diretor
Instituto Leônidas & Maria Deane / FIOCRUZ
CNPJ nº 13.249.006

Autoridade competente


Representante legal

14.798.214/0001-60

MANAUARA SERV. DE TAXI LTDA - EPP

Rua Virgílio Freitas, nº 10

CEP: 69.050-290

MANAUS

AM